

DECRETO Nº 30.663, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Constitui Comissão Permanente de Negociação entre o Município de Colatina e o SISPMC – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Colatina

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Permanente de Negociação entre o Município de Colatina e o SISPMC – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Colatina e Governador Lindenberg, com objetivo de garantir direitos, buscar soluções para demandas da categoria representada pelo sindicato, garantindo transparência e diálogo entre as partes.

Art. 2º – A Comissão Permanente de Negociação será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES:

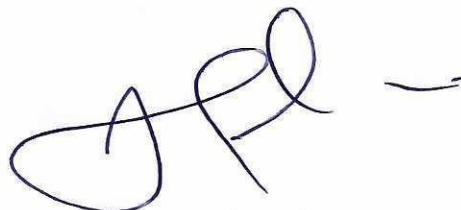
- Helvécio Luiz Reis – Secretário Municipal de Governo;
- Genício Caliarri Filho – Procurador-Geral do Município;
- Edimar Natali Monteiro – Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

REPRESENTANTES DO SISPMC – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Colatina:

- Décio Alves de Rezende;
- Eduardo Bastos Vieira;
- Eliane de Fátima Inácio;
- Irenilda da Penha Pereira da Silva;

REPRESENTANTE DO SINDAEMA – Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado do Espírito Santo:

- Wanusa Santos Corrêa;



Parágrafo único – A Comissão Permanente de Negociação será vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Governo e será presidida **Sr. Helvécio Luiz Reis**, que atuará como Coordenador Executivo.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.


Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 13 de fevereiro de 2025.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 13 de fevereiro de 2025.



Secretário Municipal de Governo.